PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Coordenadoria Legislativa
FLS 01

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 90 / 2023
Campo Mourão, 26 / 6 / 23 Horas 11:10
Marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n.11, de 2013, registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI:

DENOMINA O NOME PRÓPRIO "RUBENS GONÇALVES DE PAULA" O PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO, LOCALIZADO RUA DAS ANDORINHAS, 287 - JARDIM GUTIERRES, CAMPO MOURÃO - PR, 87300-280.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26, de Junho, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
26/06/2023 11:08:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

Ao Senhor,
Vereador Edilson Vedovatti Martins,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

29.086/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2023 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64999c049322b.

Coordenadoria
FLS. 02
Legislativa

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2023

SÚMULA Nº 90 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(**X**) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Julho de 2023.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - Comprovante de Abertura

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 29086/2023 Cód. Verificador: 9945SJCP

Coordenadoria Legislativa FLS 03

Requerente:	57207 - DEVANILDO PARMA BASSI		
Endereço:	RUA VER VALDOMIRO CILIAO DE ARAUJO Nº 183	**CEP:**	87.300-230
Cidade:	Campo Mourão	**Estado:**	PR
Bairro:	ENGENHEIRO GUTIERREZ		
Fone Res.:	(44) 3523-4362	**Fone Cel.:**	(44) 99934-7794
E-mail:	DP-BASSI@BOL.COM.BR		
Assunto:	CV - Processo Legislativo		
Subassunto:	CV - Súmula		
Data de Abertura:	05/07/2023 14:06		
Previsão:	04/08/2023		

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Sum 90-2023 - Escrivão Parma.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Sum 90-2023 - Escrivão Parma

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04 8

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 90/2023 – Escrivão Parma

DENOMINA O NOME PRÓPRIO "RUBENS GONCALVES DE PAULA" O PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO LOCALIZADO RUA DAS ANDORINHAS 287 - JARDIM GUTIERRES, CAMPO MOURÃO-PR, 87300-280.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 3337/2014 – Denomina o Auditório do Teatro Municipal "Arquiteto Rubens Gonçalves Paula".

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei 4340/2022 – Denomina as vias públicas do Jardim Ecoville no Município de Campo Mourão.

Lei 4383/2022 - Cria o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão, designa suas atribuições e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/07/2023 09:41:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-protocolo.net/p/4306?id=21253d

DCLAH 05

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 7 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
07/07/2023 09:41:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/07/2023 09:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://carende.net/p04a807e9f...

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 06

Campo Mourão, 7 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 90/2023 de autoria do vereador Escrivão Parma. (*Processo digita n° 29086/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
07/07/2023 15:05:57

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 07 10

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 606 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 90/2023
ORIGEM: VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 08 09

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Escrivão Parma apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 90/2023** - Processo Digital nº 29086/2023 - que registra **Projeto de Lei**: DENOMINA O NOME PRÓPRIO "RUBENS GONCALVES DE PAULA" O PRÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO LOCALIZADO RUA DAS ANDORINHAS 287 - JARDIM GUTIERRES, CAMPO MOURÃO-PR, 87300-280.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 26 de junho de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 07 de julho de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 2815/2011, Lei 3337/2014, Lei 4039/2019, Lei 4340/2022, Lei 4383/2022, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 59/2019 e Resolução 11/2013.

Em 07 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de denominar "Rubens Goncalves de Paula" o prédio do Instituto de Pesquisa e

DIRETORIA JURÍDICA 09

Planejamento de Campo Mourão localizado Rua das Andorinhas 287 - Jardim Gutierres.

Imperioso mencionar que segundo a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, a **Lei 3337/2014** já denominou o Auditório do Teatro Municipal "Arquiteto Rubens Gonçalves Paula", já atribuindo o nome do homenageado a um "próprio". Razão esta, a proposição em destaque deve ser indeferida.

Em semelhante teor, a **Lei 4340/2022** já conferiu o nome do homenageado à Rua Projetada 4 do Jardim Ecoville no Município de Campo Mourão.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica, considerando a existência das **Leis 3337/2014 e 4340/2022**, se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 10 de julho de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 10

Campo Mourão, 11 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 606/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Contrária* à apresentação da Súmula nº 90/2023 de autoria do vereador Escrivão Parma. *(Processo Digital n° 29086/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
11/07/2023 16:09:54

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA